



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA**

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

**EDITAL N° 008/2024**

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL**

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**1. TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – Lei Municipal nº 3.504/2024.**

**2. Período de inscrição:**

De 15 de fevereiro a 22 de fevereiro de 2024

**3. Horário:**

Das 8 hrs às 14 hrs.

**4. Local:**

Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

**5. Número de Vagas:**

Auxiliar de Saúde Bucal.....01 vaga.

**6. Vencimentos:**

Auxiliar de Saúde Bucal.....R\$ 1.315,74 mensais.

**7. Carga Horária:** 40 horas semanais

**8. Requisitos para inscrição:**

**AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado)
- b). Ter idade mínima de 18 anos;
- c). Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo, (Diploma e registro no devido Conselho de Classe).
- d). Estar em dia com as obrigações eleitorais; (comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral).
- e). Estar quite com o serviço militar (se do sexo masculino);
- f). Apresentar carteira de identidade civil;
- g). Preencher ficha de inscrição;
- h). Apresentar currículo

**9. Exigências para o preenchimento do cargo:**

a) O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA**

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

- b) O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes; (apresentar originais no ato da inscrição para conferência);  
c) A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações, cursos realizados e experiências de trabalho com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	PONTOS	COMPROVANTES
Curso de especialização em área relacionada ao cargo	10,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Cursos de Qualificação, Treinamentos, Seminários, Congressos e Simpósios na área.	0,5 ponto p/ cada curso com carga horária igual ou superior a 16 h.	Diploma ou Certificado de Conclusão
Experiência na área pretendida.	1,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias	Contratos de trabalho registrados na CTPS, Certidão ou Atestado de Órgão Público.

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.

1º – Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;

2º - O candidato com maior idade;

3º - Sorteio Público.

**10. Divulgação dos resultados:**

Dia 27 de fevereiro de 2024 a partir das 08:00 hrs.

**11. Recursos:**

Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 28/02/2024 e endereçados à Banca Examinadora.

**12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)**

Dia 01/03/2024 a partir das 08:00 hrs.

**13. Homologação Final**

Dia 04/03/2024 a partir das 08:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Guilherme Alves da Silva  
Secretário Municipal de Administração e Desporto.

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205  
Fax:(53)3258 1350 - CNPJ:88141460/0001-80 - CEP:96590-000 - Santana da Boa Vista-RS